

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8637, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR  
DE R\$ 194.100,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

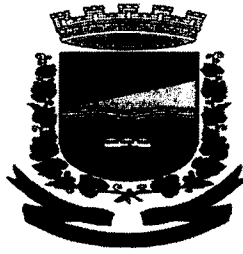
Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.708, de 05 de dezembro de 2013, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 194.100,00 (cento e noventa e quatro mil e cem reais) destinado ao reforço da seguinte:

|   |  |
|---|--|
| 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                          |  |
| 11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE                  |  |
| 937 - 11.01.10.304.0305.2.305- 4001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 | - Material de Consumo 13.100,00                            |
| 936 - 11.01.10.303.0304.2.304- 0040 - 3.3.90.32.00.00.00.00 | - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita 145.000,00  |
| 11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE                        |  |
| 958 - 11.02.10.302.0303.2.303- 4590 - 3.3.90.39.00.00.00.00 | - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00 |
| 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE                  |  |
| 12.02 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE                       |  |
| 585 - 12.02.18.542.0313.2.238- 1052 - 3.3.90.30.00.00.00.00 | - Material de Consumo 16.000,00                            |

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes das reduções das dotações orçamentárias abaixo descritas:

|  |  |
|--|--|
| 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                           |  |
| 11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE                   |  |
| 881 - 11.01.10.304.0232.2.205- 4001 - 3.3.90.14.00.00.00.00  | - Diárias - Pessoal Civil 5.800,00                       |
| 1045 - 11.01.10.305.0305.2.305- 4001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 | - Passagens e Despesas com Locomoção 3.300,00            |
| 11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE                         |  |
| 950 - 11.02.10.302.0303.2.303- 4590 - 3.3.90.36.00.00.00.00  | - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 20.000,00 |
| 11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE                   |  |

*[Handwritten signature]*



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

938 - 11.01.10.304.0305.2.305- 4001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00

915 - 11.01.10.301.0232.2.205- 0040 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 145.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

12.02 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE

554 - 12.02.18.542.0312.1.248- 1052 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 16.000,00

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 02  
e publicado (a)  
Em 22 / 10 / 2014